



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4553/2015**  
**EDITAL Nº 2365/2014**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, inscrito no CPF sob nº. 085.221.620-34, e de outro lado a **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput, §5º, Terceira e a inclusão do §6 na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R\$ 1.339,00 (mil e trezentos trinta e nove reais) pela coleta dos resíduos classificados como grupo A e E e R\$ 41,20 (quarenta um reais e vinte centavos) pela coleta relativo ao Grupo "B"*

**CLÁUSULA SEGUNDA §5º:** *O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária, Projetos Atividades nº. 2.140, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00, Reduzidos nº. 1279, 1192, 1191 e Recursos nº. 4510, 040, 1 - livre.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, inc IV da Lei 8.666/93.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul


***Fica incluída na CLÁUSULA SEGUNDA §6º: O valor do contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido depois de decorrido 12 (doze) meses.***

***A fiscalização do contrato ficará a cargo do setor de Vigilância Sanitária.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

  
Empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda.  
Contratada

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito Municipal

Encaminhado dia  
01/03/2018, P.  
Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ; 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 02106 Data:   /  /  

MEMORANDO Nº 063/2017

Caçapava do Sul, 14 de fevereiro de 2018.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Termo aditivo empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

A secretaria da saúde solicita termo aditivo ao contrato nº 4553/2015 com a empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda, para renová-lo por mais 12 (doze) meses, e acrescentar um reajuste de 3% (três por cento), conforme solicitação da empresa em ofício anexo. Solicitamos que seja incluído no contrato as seguintes cláusulas:

— “ O índice de reajuste será conforme o IGPM \_ Índice Geral de Preços de Mercado, sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 (doze) meses.” Essa cláusula está de acordo com o edital nº 2365/2014.

— “ A fiscalização do contrato ficará a cargo do setor de Vigilância Sanitária”.

Dotação Orçamentária:

- Projeto/Atividade: 2.140, elemento de despesa: 33.90.39.00, recurso: 4510, 040, 1 – livre, reduzido: 1279, 1192, 1191.

**DE ACORDO**

Data: 15/02/18

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Maria Geni Gomes Oliveira  
Secretária Adjunta de Município da Saúde

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**MEMORANDO Nº 063/2017**

**SECRETARIA : SMS**

**DATA: 14/02/2018**

**EMPRESA: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**

**NÚMERO DO CONTRATO:4553/2015**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo**

**DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:**

**Prorrogação por mais 12 meses e reajuste de 3%.**

**Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.140, elemento de despesa: 33.90.39.00,**

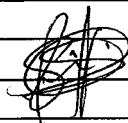
**Recurso: 4510, 040, 1 - livre, reduzidos: 1279, 1192, 1191.**

**JUSTIFICATIVA :**

**SECRETARIA : SMS**

**ASSINATURA DO SECRETÁRIO:**

**AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:**



**LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:**

**1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

**2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA**

**3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico**